



Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 236/2017 ANO VIII Divulgação: quinta-feira, 21 de dezembro de 2017 Publicação: segunda-feira, 08 de janeiro de 2018

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha
Presidente

Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Corregedor

Frederico Braga Viana
Secretário Especial do Presidente

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Extrato do Termo Rescisão Unilateral do Contrato nº 20/2016
Contratado: Sérgio Luz de Souza Lima - CPF n. 355.729.656-34
Objeto: diagramação, revisão, criação de arte e editoração de livro alusivo à memória da Justiça Militar mineira - contrato vinculado ao Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2016.
Assinatura: Belo Horizonte, 20 de dezembro de 2017.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

SEGUNDA CÂMARA PARA CIÊNCIA DAS PARTES **PJe (Caráter informativo)**

MATÉRIA CRIMINAL

HABEAS CORPUS

Processo PJe n. 0800109-67.2017.9.13.0000
Referência: Processo n. 0000481-46.2017.9.13.0001
Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos
Paciente: Jonathan Antônio Araújo Silva
Impetrantes/advogado(a/s): Jorge Vieira da Rocha (OAB/MG 145316) e outro(a/s)
Autoridade apontada como coatora: Juiz de Direito Titular da 1ªAJME

SÚMULA DA DECISÃO: denegada a ordem requerida. *“ad referendum” da colenda Segunda Câmara.*

HABEAS CORPUS

Processo PJe n. 0800115-74.2017.9.13.0000
Referência: Processo n. 0000650-42.2008.9.13.0003
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Paciente: Adailton Geraldo de Assis
Impetrantes/advogados: Rodrigo Otávio de Lara Resende (OAB/MG 88642) e outro
Autoridade apontada como coatora: Juiz de Direito Titular da 3ª AJME

SÚMULA DA DECISÃO: deferido o pedido liminar para revogar a ordem de prisão e recolher o mandado expedido contra o paciente

HABEAS CORPUS

Processo PJe n. 0800116-59.2017.9.13.0000
Referência: Processo n. 0002037-77.2017.9.13.0003
Relator: Juiz Fernando Galvão da Rocha, respondendo pelo plantão
Paciente: Dikson Lopes Pereira
Impetrante/advogado: Rodolfo Marx (OAB/MG 158292)
Autoridade coatora: Conselho Permanente de Justiça da 3ª AJME

SÚMULA DA DECISÃO: deferida a liminar para conceder a liberdade provisória ao paciente, até o julgamento definitivo do processo principal, podendo nova prisão cautelar ser determinada nas hipóteses legais, se existentes.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo.

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

AVISO: Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

ÍNDICE POR ADVOGADOS

77819MG => 1; 77941MG => 1; 100112MG => 2; 106073MG => 1; 138928MG => 2; 146362MG => 2;
150481MG => 2; 155125MG => 2; 156085MG => 1; 158292MG => 2; 158762MG => 2; 165900MG => 2;
168634MG => 3; 182068MG => 3;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0002007-48.2017.9.13.0001

Réu: Roner de Oliveira Alves => Quanto ao pedido formulado pela Defesa, às fls. 58/60, de concessão de saída temporária, deverá explicitar, além do período e horário que a pretende, o local em que possa ser encontrado, de forma a atender ao disposto no art. 124, caput e §1º, inciso I, da Lei 7210/84. Adv.: Antonio de Almeida Ribas Neto, Gustavo Nepomuceno Lopes, Leandro Hollerbach Ferreira, Ricardo Soares Diniz.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CRIMINAL

2 - 0002037-77.2017.9.13.0003

Réu: Luiz Alves de Araujo Rodrigues, Dikson Lopes Pereira => Expedida carta precatória à comarca de Eunápolis/BA e Feira de Santana/BA para inquirição de testemunhas do Ministério Público. (Réus Presos). Adv.: Ailde Gomes Saldanha, Anderson da Silva Barreiros, Gilberto Tiago de Oliveira, Gylliard Matos Fantecelle, Jordelino Rodrigues Barreto Filho, Keila Pereira dos Santos, Renata Fernandes Santos, Rodolfo Marx.

3 - 0002054-50.2016.9.13.0003

Réu: Petronio Alves Lima => Deferida a saída temporária do sentenciado, CB PM Petrônio Alves Lima, nos exatos termos. Adv.: Berlinque Antonio Monteiro Cantelmo, Raissa Mara Silva Andrade.